

PORTARIA DE DISPENSA Nº 21/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, incisos I e X, da Lei 1.284, de 17 de dezembro de 2001, o art. 349, incisos I e X, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresas especializadas para a confecção da Medalha do Mérito Funcional, do Colar do Mérito Estadual Governador Siqueira Campos e de pastas em couro sintético, destinados ao atendimento das necessidades deste Tribunal;

CONSIDERANDO os documentos constantes do Processo SEI nº 26.002693-0, especialmente a pesquisa de preços realizada pela Coordenadoria de Administração, a qual demonstrou a vantajosidade das propostas apresentadas pelas empresas Marcio Sandro Mallet Pezarim (Doc. 1000808), para o fornecimento da Medalha do Mérito Funcional e do Colar do Mérito Estadual Governador Siqueira Campos, e Debrin Brasil Ltda ME (Doc. 1008910), para o fornecimento das pastas em couro sintético;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 177/2026 (Doc.1020892), emitido pela Assessoria Jurídica da Diretoria Geral de Administração e Finanças, o qual externou a possibilidade contratação dos objetos descrito no Termo de Referência nº 143/2026 (Doc. 1000806), por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresas especializadas na confecção e fornecimento da Medalha do Mérito Funcional, do Colar do Mérito Estadual Governador Siqueira Campos e de pastas em couro sintético, conforme especificações constantes do Termo de Referência nº 143/2026 (Doc. 1000806), Processo SEI nº 26.002693-0, em favor da empresa MARCIO SANDRO MALLET PEZARIM, inscrita no CNPJ sob o nº 04.743.532/0001-70, para a confecção da Medalha do Mérito Funcional e do Colar do Mérito Estadual Governador Siqueira Campos, pelo valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), e em favor da empresa DEBRIN BRASIL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.658.540/0001-67, para a confecção de pastas em couro sintético, pelo valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), cuja despesa correrá por conta da Unidade Gestora 030100, Programa de Trabalho 2026-01.131.1175.2212, Elemento de Despesa 33.90.30 e 33.90.31, Fonte 0500, subitens 02 e 16.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO SEVILHA, PRESIDENTE**, em 27/07/2026, às 10:28:52, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **1022732** e o código CRC **09A93DA8**.